



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.213/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar os Artigos 2º, 3º e 4º, e inclui os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal nº 1.862, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 8.666/93, autorizado a alienar oito (08) áreas de terras urbanas sem benfeitorias, situada nesta cidade de Boracéia, na Rua Joaquim Martins Coelho, s/n, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 09, DO DENOMINADO:
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.819;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1348-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 10; pelo lado esquerdo com o lote nº 08; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 10, DO DENOMINADO:
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.820;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1349-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 11; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Boracéia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boracéia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 11, DO DENOMINADO;
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.821;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1350-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 12; pelo lado esquerdo com o lote nº 10; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 12, DO DENOMINADO;
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.822;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1351-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 13; pelo lado esquerdo com o lote nº 11; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 13, DO DENOMINADO;
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.823;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1352-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 14; pelo lado esquerdo com o lote nº 12; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Boracéia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boracéia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 14, DO DENOMINADO;
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.824;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1353-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 15; pelo lado esquerdo com o lote nº 13; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 15, DO DENOMINADO;
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.825;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 200,00 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1354-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, pelo lado direito (de quem de frente da referida via pública olha o imóvel), com o imóvel de lote nº 16; pelo lado esquerdo com o lote nº 14; e na linha dos fundos, com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

IMÓVEL – LOTE DE TERRENO URBANO, SOB Nº 16, DO DENOMINADO;
“DESMEMBRAMENTO JARDIM MORADA DO SOL I”;
MATRICULA – 23.826;
MUNICIPIO DE BORACÉIA, COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP;
ÁREA DO TERRENO 254,56 METROS QUADRADOS;
RUA JOAQUIM MARTINS COELHO, LADO IMPAR;
CADASTRO MUNICIPAL – 1355-0

Um terreno com frente para a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar, na divisa com o lote nº 15; daí segue em reta, na extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 15; daí deflete à direita e segue em reta, na extensão de 10,98 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia; daí deflete à direita e segue na extensão de 9,03 metros; daí segue em curva circular à direita, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,26



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

metros, confrontando até aí com o imóvel de propriedade do Município de Boracéia; daí segue em curva à direita, na extensão de 3,67 metros; daí segue em reta na extensão de 8,40 metros, até o ponto de início desta descrição, confrontando até aí com a Rua Joaquim Martins Coelho, lado ímpar; encerrando a área de 254,56 metros quadrados.

Parágrafo Único – A presente alienação deverá ser precedida de avaliação e licitação Pública, respeitando o exercício do direito de preferência, bem como todas as exigências e regras serão estabelecidas no Edital de Licitação e posteriormente no Contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura definitiva de compra e venda, certidões, registros ou quaisquer outros encargos correrão por conta do comprador, inclusive após o cumprimento das cláusulas existentes.

Art. 03º – Fica, desde já, autorizado o Poder Executivo, havendo necessidade, a proceder alterações orçamentárias do exercício de 2020, bem como na LDO, PPA e LOA.

Artigo 4º - Os imóveis serão vendidos para construção de moradias de caráter social, podendo o adquirente construir no local residências através de Programa Habitacional com Governo Estadual ou Federal.

Artigo 5º - O valor do imóvel poderá ser subsidiado em função de ser de caráter social.

Artigo 6º - O recurso do resultado da venda do imóvel poderá ser utilizado para pagamentos de INSS (encargos sociais, do Regime Geral da Previdência em conformidade com o Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 7º - As cláusulas da referida alienação dos imóveis serão regulamentadas no Edital da Licitação.

Artigo 08º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boraceia, 19 de fevereiro de 2020

MARCOS VINÍCIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário